



RETIFICAÇÕES – 07/05/2020

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

ANEXO I

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

ONDE SE LÊ:

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo, em vigor, registrado no Conselho Seccional da OAB de Minas Gerais, observadas as normas do Provimento nº112/2006 do Conselho Federal da OAB.

LEIA-SE:

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo, em vigor, registrado no respectivo Conselho Seccional da OAB, observadas as normas do Provimento nº112/2006 do Conselho Federal da OAB.

ANEXO I

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

ONDE SE LÊ:

1. ANEXO I – DADOS DO EDITAL:

5 - A documentação relativa à qualificação técnica

- a) Declaração firmada por representante legal da sociedade de advogados, com informação do quadro de advogados (sócios, empregados e associados), no mínimo 03 (três) profissionais, que efetivamente prestarão serviços à DMED, números de inscrição da OAB na Seccional do Estado da Minas Gerais e de que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas subsidiárias-RILIC. O qual se encontra disponível no seguinte



link: <http://www.dmedsa.com.br/images/arquivos/fornecedores/Regulamento-Interno-de-Licitacoes-e-Contratos-da-DME-e-suas-Subsidiarias---RILIC.pdf>;

LEIA-SE:

5 - A documentação relativa à qualificação técnica

- a) Declaração firmada por representante legal da sociedade de advogados, com indicação do quadro de advogados (sócios, empregados e associados), composto por no mínimo 03 (três) profissionais, que efetivamente prestarão serviços à DMED, e o números de inscrição da OAB e, manifestação de que a sociedade de advogados e os advogados possuirão, quando da contratação, e manterão durante a vigência do contrato a inscrição ou registro suplementar na Seccional do Estado da Minas Gerais e, ainda, que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas subsidiárias-RILIC, o qual se encontra disponível no seguinte link: <http://www.dmedsa.com.br/images/arquivos/fornecedores/Regulamento-Interno-de-Licitacoes-e-Contratos-da-DME-e-suas-Subsidiarias---RILIC.pdf>;

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições constantes no EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 002/2020 e seus anexos.

Poços de Caldas, 07 de maio de 2020.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira